



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

PUBLICADO SITE EM: 14 DE AGOSTO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 5.827/19

DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

= Tornar sem efeito a nomeação efetuada através da Portaria nº 5.816/19 de 05/08/19 da candidata **ALESSANDRA CASSIA ROMAN – RG nº 29.318.154-8**, aprovada em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de Professor de Educação Básica II – Especialização em Artes, haja vista o termo de desistência apresentado em 09/08/2019.

= Excluir a partir de 01/08/2019, a Gratificação de Função de Suporte Pedagógico das servidoras abaixo delineadas, haja vista não mais responderem pela Função de Coordenador de Creche:

- = **MARLI FERREIRA DO AMARAL**, concedida através das Portarias nº 3.435/13 e 5.184/18;
- = **SIMONE GUIRAU BARTA**, concedida através das Portarias nº 4.820/17 e 5.184/18;
- = **SUELI CRISTINA CAPUTO PIMENTEL**, concedida através das Portarias nº 3.732/14 e 5.184/18.

PORTARIA Nº 5.828/19

DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

= Tornar sem efeito a nomeação efetuada através da Portaria nº 5.816/19 de 05/08/19 da candidata **LETICIA RICHARD MIRANDA SILVA – RG nº 45.604.862-5**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de Dentista – PSF, haja vista não ter tomado posse do cargo, dentro do prazo legal.

= Admitir o senhor **FABIO RIBEIRO DOS SANTOS – RG nº 48.947.358-1** e **PIS/PASEP nº 20075712487**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Projetos – Referência 19 junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/08/2019.

= Tornar sem efeito a nomeação efetuada através da Portaria nº 5.816/19 de 05/08/19 da candidata **REGINA MARIA DE ARAUJO – RG nº 28.646.679-X**, aprovada em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de Cuidador, haja vista não ter tomado posse do cargo, dentro do prazo legal.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pelo servidor **CARLOS TAKASHI KOBAYASHI – RG nº 7.996.016** e **PIS/PASEP nº 10611509005**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 12/08/2019.

PORTARIA Nº 5.829/19

DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.652/19 de 04/04/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Comunicado

exarado pelo Coordenador da Divisão de Almojarifado contra ato praticado pela Servidora Verônica Marques da Silva;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pelo Arquivamento do Processo haja vista que a Ordem de Serviço à ela emanada se mostrou desproporcional diante do Laudo Médico apresentado pela Servidora e que atualmente se encontra prestando serviços em local adequado às suas debilidades;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.652/19 de 04/04/19, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o Arquivamento de todo o Processo.

PORTARIA Nº 5.830/19
DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.719/19 de 28/05/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando exarado pela Coordenadora de Assistência Farmacêutica no que concerne a falta de entrega de medicamentos pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico e Hospitalar S/A;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pela aplicação da Penalidade de Advertência com fulcro no Artigo 87 – I da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.719/19 de 28/05/19, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico e Hospitalar S/A, cabendo à Divisão de Fiscalização efetuar a notificação da empresa e, à Divisão de Compras, constar nos registros de fornecedores a irregularidade apontada.

PORTARIA Nº 5.831/19
DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.716/19 de 28/05/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando exarado pela Coordenadora de Assistência Farmacêutica no que concerne a falta de entrega de medicamentos pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico e Hospitalar S/A;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pela aplicação da Penalidade de Advertência com fulcro no Artigo 87 – I da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.716/19 de 28/05/19, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino a

aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico e Hospitalar S/A, cabendo à Divisão de Fiscalização efetuar a notificação da empresa e, à Divisão de Compras, constar nos registros de fornecedores a irregularidade apontada.

PORTARIA Nº 5.832/19
DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.718/19 de 28/05/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando exarado pela Coordenadora de Assistência Farmacêutica no que concerne a falta de entrega de medicamentos pela empresa Inova Comercial Hospitalar;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pela aplicação da Penalidade de Advertência com fulcro no Artigo 87 – I da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.718/19 de 28/05/19, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Inova Comercial Hospitalar, cabendo à Divisão de Fiscalização efetuar a notificação da empresa e, à Divisão de Compras, constar nos registros de fornecedores a irregularidade apontada.

PORTARIA Nº 5.833/19
DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

= Nomear, de conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o candidato **TIAGO CELESTINO BUENO – RG nº 42.567.544-0**, aprovado em 12º lugar no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de Professor de Educação Básica II – Especialização em Artes, devendo tomar posse dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar de 12/08/2019.

= Remover a servidora **EUNICE DOS SANTOS** da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/08/2019.

= Remover a servidora **ANA CAROLINA MIRANDA DE GODOY MANZANO** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/08/2019.

= Exonerar o servidor **LUCAS BATISTA DE SOUSA – RG nº 41.359.022-7**, do cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Informática e **nomeá-lo** para o cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Comunicação e Marketing, a partir de 12/08/2019.

= Exonerar a servidora **JAMILA CORREA SABINO – RG nº 49.242.106-7**, do cargo em Comissão de Assistente de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito e **nomeá-la** para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, a partir de 12/08/2019.

PORTARIA Nº 5.834/19
DE 13 DE AGOSTO DE 2.019

= Nomear, de conformidade com o disposto no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o candidato **FABIO YUNOMAE – RG nº 23.504.479-9**, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2017 para o cargo de Dentista - PSF, devendo tomar posse dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar de 13/08/2019.

= Remover o servidor **FRANCISCO TEMOTEO DE ANDRADE JUNIOR** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir de 12/08/2019.

= Conceder ao servidor **MARCOS DA CRUZ**, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referentes ao quinquênio de 2014/2019.

= Excluir a partir de 09/08/2019, o percentual de Gratificação por Regime Especial de Trabalho – Dedicção Exclusiva, que vem recebendo o servidor **SIDNEY SABINO FERREIRA**, em cumprimento às determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público.

PORTARIA Nº 5.835/19
DE 14 DE AGOSTO DE 2.019

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 5.717/19 de 28/05/19, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando exarado pela Coordenadora de Assistência Farmacêutica no que concerne a falta de entrega de medicamentos pela empresa GR Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e de Limpeza Ltda;

CONSIDERANDO que a Comissão em tela exarou Parecer pela aplicação da Penalidade de Advertência e Multa com fulcro no Artigo 87 – I e II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma do Ítem 1.10 – Alínea “a” da Ata de Registro de Preços;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 5.717/19 de 28/05/19, aplicando-se a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa GR Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e de Limpeza Ltda, adotando-se os termos e fundamentações apresentadas e determino à:

I – Divisão de Finanças, a aplicação da penalidade de multa constante no Ítem 1.10 – Alínea “a” da Ata de Registro de Preços;

II – Divisão de Tributação, para o lançamento e inscrição da multa aplicada;

III – Divisão de Fiscalização, para notificação da empresa sobre a aplicação das penalidades constantes nesta Portaria.

PORTARIA Nº 5.836/19
DE 14 DE AGOSTO DE 2.019

= Designar os servidores abaixo para responder pelas respectivas Funções, a partir de 09/08/2019, com a percepção de Gratificação e Atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.938/19:

- = **REGINALDO APARECIDO DOURADO** – Líder de Equipe de Pedreiros;
- = **ZENILTON VALDO DE ARAUJO** – Coordenador de Cemitérios;
- = **TIAGO DE ARAUJO INOUE** – Assistente de Atendimento Técnico;
- = **ROSANGELA APARECIDA GOMES DA SILVA** – Coordenador da Univesp;
- = **TEREZINHA DA SILVA** – Coordenador de Biblioteca;
- = **CARLA JULIANA ROCHA FERREIRA DAMASIO** – Coordenador de Pessoal;
- = **SEVERINO CORREIA DA COSTA** – Chefe da Seção de Zeladoria;
- = **GERSON JOSE DE OLIVEIRA** – Chefe de Limpeza do Esporte;
- = **TATIANE APARECIDA PADOVANI INOUE** – Coordenador Administrativo de Pessoal;
- = **SIDNEY SABINO FERREIRA** – Responsável de Escala nos Transporte da Saúde;
- = **CUSTODIO CORREIA DE ARAUJO** – Coordenador de Apoio a Manutenção de Vias Públicas;
- = **CLAUDINEI CORREA** – Chefe de Manutenção Hidráulica;
- = **JAIME BIATO** – Encarregado de Obras do Cemitério Municipal;
- = **MARCEL CASSIO MOURA** – Encarregado de Limpeza e Manutenção de Veículos;
- = **MAURICIO DA SILVA VIANA** – Encarregado de Terraplanagem;
- = **LUCIA TEZUKA SHIDA** – Assistente de Serviços da Secretaria de Gabinete;
- = **LUZIA DE FATIMA MANGANELLI** – Coordenador de Desenvolvimento.

=====
Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.